



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 90, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, no valor de R\$ 14.544,00 (Quatorze Mil e Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais) .

**Art. 1º** Fica autorizada, a inclusão de nova ação no Plano Plurianual de 2022 a 2025, estabelecido pela Lei Municipal nº 1.451, de 10 de setembro de 2021, e também na nº 1.482, de 21 de Novembro de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

| 1 Descrição do Programa                 |                          | 1.1 Valor Global do Programa |           |
|---|--------------------------|------------------------------|-----------|
| Código                                  | Título                   |                              |           |
| 0111                                    | ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE | 2022                         | 14.544,00 |
|   |                          | 2023                         | 0,00      |
|   |                          | 2024                         | 0,00      |
|   |                          | 2025                         | 0,00      |
|   |                          | Total: 14.544,00             |           |
| 1.2 Indicadores vinculados ao Programa  |                          |                              |           |
| Descrição                               | Unidade de Medida        | Referencia                   |           |
|   |                          | Ano                          | Índice    |
| EXAMES CITOPATOLÓGICOS COLO DO UTERO    | Percentual               | 2022                         | 0,89      |
| EXAMES DE MAMOGRAFIA                    | Percentual               | 2022                         | 0,81      |
| CONSULTAS ODONTOLÓGICAS                 | Percentual               | 2022                         | 80        |
| PARTOS NORMAIS SUS                      | Percentual               | 2022                         | 33        |
| CONSULTAS PRÉ-NATAL                     | Percentual               | 2022                         | 100       |
| MORTALIDADE INFANTIL                    | Percentual               | 2022                         | 0         |
| ÓBITOS MATERNS                          | Percentual               | 2022                         | 0         |
| GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA                | Percentual               | 2022                         | 8,3       |
| MORTALIDADE PREMATURA FAIXA ETÁRIA 30 A | Percentual               | 2022                         | 97        |
| COBERTURA ATENÇÃO BÁSICA                | Percentual               | 2022                         | 100       |
| COBERTURA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA         | Percentual               | 2022                         | 100       |
| VACINAÇÃO                               | Percentual               | 2022                         | 75        |
| POPULAÇÃO INDÍGENA                      | Percentual               | 2022                         | 100       |
| COBERTURA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA PSE     | Percentual               | 2022                         | 100       |

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

Estado do Rio Grande do Sul

|   |            |      |   |
|---|------------|------|---|
| CASOS DE SIFILIS  | Percentual | 2022 | 0 |
| CASOS DE AIDS   | Percentual | 2022 | 0 |
| <b>1.3 Objetivos do Programa</b>  |            |      |   |
| Custeio das ações afim de apoiar a gestão local na qualificação, reorganização e adequação dos serviços de APS relativos ao cuidado às pessoas com condições pós-covid.                             |            |      |   |
| <b>1.3.1 Órgão</b>  |            |      |   |
| 08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social   |            |      |   |
| <b>1.3.2 Departamento</b>   |            |      |   |
| 82 Fundo Municipal da Saúde   |            |      |   |
| <b>1.3.3 Metas Vinculadas aos objetivos (2022/2025):</b>  |            |      |   |
| Organizar os serviços de APS e estruturar fluxos para o acolhimento das pessoas que tiveram diagnóstico de covid-19, de forma a garantir o monitoramento e a identificação das condições pós-covid. |            |      |   |
| <b>1.3.3 Iniciativas Vinculadas às metas (2022/2025)</b>  |            |      |   |
| Custear despesas de atividades em grupo com acompanhamento de psicóloga.  |            |      |   |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 19 DE AGOSTO DE 2022.

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 90/2022**

Senhora Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 90/2022, que “ Autoriza a inclusão de nova meta na Lei 1.451 de – Plano Plurianual, de 10 de setembro de 2021, Lei nº 1.482, de 24 de Novembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A nova meta se faz necessária para execução dos recursos recebidos através do Fundo Nacional de Saúde através do Grupo Atenção Primária para execução do incentivo financeiro federal para custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2, de acordo com a portaria 377 de 22/02/2022.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal